



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 612/12, de 23 de outubro de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 685/12, de 23 de outubro de 2012;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead. e Planejamento		
3.3.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	303.... R\$ 15.000,00	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO .....	306..... R\$ 4.000,00	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	312....R\$ 5.000,00	
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças		
3.3.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	402.... R\$ 8.000,00	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	408...R\$ 10.000,00	
TOTAL .....		R\$ 42.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a redução parcial e/ou da seguinte dotação orçamentária.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções		
3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	203....R\$ 10.000,00	
06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR		
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior		
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	501.R\$ 17.000,00	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	525.. R\$ 15.000,00	
TOTAL .....		R\$ 42.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.